



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS PIÚMA
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce
CEP: 29.285-000 – Piúma-ES

EDITAL 08/2017 - MONITORIA VOLUNTÁRIA

A Diretora-Geral do campus Piúma do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) torna público o processo de seleção de Monitoria em caráter voluntário, que obedecerá às normas e instruções presentes neste edital.

1. DA ATIVIDADE DE MONITORIA

A Monitoria é destinada a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos do Ifes.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1 Os discentes que tenham habilitação comprovada para monitoria prestarão uma carga horária máxima de 8 (oito) horas semanais, sendo este período distribuído entre planejamento com o docente da disciplina e atendimento aos estudantes, em horário a ser acordado entre o professor supervisor e o monitor e, devidamente informado à equipe de Assistência Estudantil, sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino.

2.2 A referida atividade de Monitoria compreenderá o período letivo de 2017, estando sujeito aos critérios de rescisões estabelecidas no presente edital.

3. DAS VANTAGENS DA ATIVIDADE DE MONITORIA

3.1 O estudante selecionado receberá um Certificado de Monitor, constando carga horária das atividades desenvolvidas no final do período em exercício como monitor. Em caso de faltas injustificadas, os dias não trabalhados não serão contabilizados na referida carga horária;

3.2 Os discentes monitores não desenvolverão atividades nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante, previamente acordado e autorizado pela Diretoria de Ensino do campus Piúma;

3.3 Os discentes monitores do curso Superior em Engenharia de Pesca poderão aproveitar a atividade de Monitoria para fins de crédito em Atividades Complementares;

3.4 Não haverá vantagens financeiras para o exercício da atividade do monitor, sendo a monitoria em caráter unicamente voluntário do ano de 2017.

4. DAS INSCRIÇÕES

Data: 03/04/2017 a 07/04/2017

Local: Sala da Assistência Estudantil – Ifes *Campus* Piúma

Horário: Das 08h às 14h

4.1 Procedimentos para Inscrição:

4.1.1 O estudante deverá solicitar a Ficha de Inscrição na Assistência Estudantil do campus, preenchê-la corretamente, anexar à mesma o histórico escolar, que pode ser solicitado na Coordenação de Registro Acadêmico (CRA). Em seguida, devolvê-la à Assistência Estudantil;

4.1.2 Poderão se inscrever os estudantes desta Instituição que:

- estejam devidamente matriculados no Ifes Campus Piúma, que atenda aos pré-requisitos das disciplinas/áreas;
- sejam assíduos;
- não estejam cursando disciplinas em Regime de Dependência no contraturno;
- não haja conflito de horário entre o horário regular das aulas e o horário da monitoria;
- não tenham cometido ato indisciplinar grave e/ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;

4.1.3 Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Para todas as vagas de monitoria deste edital, serão utilizados como instrumentos de avaliação a entrevista e análise de histórico escolar;

5.2 Caso o discente não compareça ao local e horário agendados, será automaticamente desclassificado do processo seletivo;

5.3 As entrevistas serão realizadas pelos professores supervisores, em data, local e horário a ser divulgado antecipadamente nos murais do campus;

6. DAS VAGAS

Serão oferecidas 28 (vinte e oito) vagas de monitoria, conforme o quadro:

| Disciplina / Área | Professor Supervisor | Curso / Modalidade | Quantidade de Vagas | | Pré-requisitos |
|-------------------------------|-------------------------|---|---------------------|---|--|
| Filosofia | Clinger C. S. Bernardes | Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio | 1 | 1 | A partir do 3º ano |
| Biologia III | Fernanda C. Favoreto | | 1 | 1 | Ser aluno do 4º ano |
| Português | Camila D. Dalvi | | 1 | 1 | A partir do 3º ano |
| Português | Celi M. de Souza | | 1 | 1 | A partir do 3º ano |
| Qualidade de água | Alexandre A. O. Santos | | 1 | 1 | Ser aluno do 4º ano ou graduação |
| Química | Larissa M. de Carvalho | | 1 | 1 | A partir do 3º ano |
| Química I | Laís Jubini Callegario | | 1 | 1 | A partir do 2º ano (sem dependência no 1º ano) |
| Matemática | João Lucas de Oliveira | | 1 | 1 | A partir do 3º ano |
| Matemática | Humberto S. G. Filho | | 1 | 1 | A partir do 3º ano |
| Lingua Estr.(inglês) | João R. da S. Meireles | | 1 | 1 | A partir do 3º ano |
| Sociologia | Márcio de P. Filgueiras | | 1 | 1 | A partir do 3º ano |
| Física | Igor S. Caulyt | Curso Superior | 1 | | Alunos de Graduação |
| Nivelamento Matemática | Thiago M. Z. Jacomino | | 1 | | Alunos de Graduação |
| Química Geral e Orgânica | Paulo H. Fabri | | 1 | | Alunos de Graduação |
| Geometria Analítica e Cálculo | Humberto S. G. Filho | | 2 | | Alunos de Graduação |
| Cultivo de Algas | Thiago Holanda Basílio | | 1 | | Alunos de Graduação |

6.1 Os candidatos aprovados para a Monitoria Voluntária serão chamados obedecendo ordem de classificação em função da necessidade das disciplinas/áreas acadêmicas.

6.2 As vagas destinam-se a discentes que atendam aos pré-requisitos das disciplinas/áreas, comprovados mediante avaliação de histórico escolar. O discente deverá se inscrever em no máximo em 2 (duas) disciplinas, devendo o estudante optar por uma delas caso seja classificado nas duas disciplinas/áreas escolhidas.

6.3 Considera-se também como pré-requisito para pleitear a vaga, o estudante que obteve média final acima de 70% na disciplina de interesse do candidato.

6.4 Nas áreas técnicas (Aquicultura e Pesca), o discente deve ter obtido a média aritmética de no mínimo 60% nas disciplinas técnicas cursadas.

7. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO | LOCAL |
|----------------------|-------------------------|--|
| Divulgação do Edital | 03/04/2017 | Murais e site do campus Piúma |
| Inscrições | 03/04/2017 a 07/04/2017 | Sala da Assistência Estudantil |
| Período de Seleção | 10/04/2017 a 13/04/2017 | A ser divulgado no Mural da Assistência Estudantil |

| | | |
|------------------------------------|------------------------|------------------------|
| Divulgação do resultado | 18/04/17 | Murais do campus Piúma |
| Reunião Inicial | 20/04/17 | Sala de Monitoria |
| Início das Atividades de Monitoria | A partir de 24/04/2017 | Sala de Monitoria |

7.1 É de responsabilidade do estudante selecionado comparecer à convocação realizada pela Assistência Estudantil, por meio dos contatos individuais disponibilizados pelo discente na Ficha de Inscrição de Monitoria, bem como por comunicados dispostos no mural da Assistência Estudantil, respeitando os prazos indicados para sua devida apresentação.

7.2 Os estudantes convocados deverão comparecer à Reunião Inicial e assinar o Termo de Compromisso do Monitor na data estabelecida neste edital para que ocorra o efetivo ingresso do discente na Monitoria.

7.3 O início das atividades de monitoria ficará condicionada à assinatura e entrega do Termo de Compromisso do Monitor à equipe de Assistência Estudantil.

8. DO ACOMPANHAMENTO

8.1 O acompanhamento dos estudantes monitores, a avaliação do desempenho nas atividades e o controle da frequência, será feito pela equipe de Assistência Estudantil através de:

8.1.1 Contato com o setor pedagógico e professores supervisores;

8.1.2 Reuniões com os estudantes monitores;

8.1.3 Folha de frequência mensal do monitor;

8.1.4 Relatório de atividades mensais;

8.1.5 Proposta de trabalho mensal elaborada nas reuniões de planejamento da monitoria com o professor supervisor.

9. DAS RESCISÕES

9.1 O discente perderá o direito de ser monitor quando:

9.1.1 For considerado desistente;

9.1.2 Trancar a matrícula;

9.1.3 Não cumprir com seus deveres escolares;

9.1.4 Solicitado pelo responsável do setor pedagógico, mediante as seguintes condições:

9.1.4.1 Denúncia fundamentada, reservado ao estudante monitor o direito de defesa;

9.1.4.2 A(s) disciplina(s) não for(em) ofertada(s) no semestre letivo;

9.1.4.3 Se não houver procura de estudantes à monitoria por um período de 3 meses consecutivos, a ser acompanhado pelo relatório de atividades mensal e folha de frequência mensal do monitor.

10. DOS DIREITOS

10.1 Aos monitores serão assegurados os seguintes direitos:

10.1.1 Dispensa das suas atividades de monitoria e/ou planejamento, desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e impedimentos;

10.1.2 Recebimento de declarações do período em que exerceu atividades em setores da escola;

10.1.3 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo responsável pelo setor em que estiver exercendo suas atividades.

11. DOS DEVERES

11.1 Constituem deveres dos monitores:

11.1.1 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD) e o Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;

11.1.2 Comparecer a Reunião Inicial do Programa, bem como em todas as atividades de acompanhamento do Programa e atendimentos individuais, quando solicitado;

11.1.3 Atender a sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pelo Ifes *campus* Piúma, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;

11.1.4 Manusear os equipamentos de trabalho do setor com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu professor supervisor;

11.1.5 Atender com presteza às solicitações do seu professor supervisor, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;

11.1.6 Assinar a frequência constando hora de entrada e saída, assim como apresentar justificativa para faltas e impedimentos;

11.1.7 Apresentar mensalmente frequência de trabalho, no último dia útil de cada mês, relatório de atividades e proposta de trabalho elaborada junto ao professor supervisor à equipe de Assistência Estudantil;

11.1.8 Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à equipe de Assistência Estudantil, quando precisar se ausentar do ambiente de trabalho e/ou mudar o horário de trabalho

definido anteriormente com anuência do professor supervisor;

11.1.9 Encaminhar, em caso de desistência, à equipe de Assistência Estudantil a solicitação de interrupção/desligamento do auxílio, por escrito.

12. DAS SUBSTITUIÇÕES

A substituição do monitor, quando necessário, será feita por alunos inscritos na Seleção de Monitoria Voluntária, obedecendo-se a ordem de classificação dos aprovados no Edital 01/2017.

13. DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento dos deveres e obrigações estabelecidas nos termos deste Edital implicará nas seguintes penalidades:

13.1.1 Advertência por escrito;

13.1.2 Desligamento do Programa após 02 (duas) advertências por escrito.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato deve acompanhar os resultados desse processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa;

14.2 A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga;

14.3 A efetivação da inscrição por parte do discente implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital;

14.4 Em caso de dúvidas, procurar a equipe de Assistência Estudantil em qualquer etapa do processo;

14.5 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo(a) candidato(a);

14.6 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará;

14.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela equipe de Assistência Estudantil e/ou Comissão de Gestão da Política de Assistência Estudantil do *Campus*.

Piúma, 03 de abril de 2017.

Claudia da Silva Ferreira
Diretora-Geral do *Campus* Piúma



ANEXO I
MONITORIA VOLUNTÁRIA
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Requerente: _____

Curso: _____

Período/Ano: _____ Turno: _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Vaga Pretendida:

| Disciplina / Área | Turno da monitoria (marque x) | |
|--|-------------------------------|------------|
| | Matutino | Vespertino |
| Filosofia | | |
| Biologia | | |
| Biologia III | | |
| Português (Celi) | | |
| Português (Camila) | | |
| Qualidade de água | | |
| Química | | |
| Matemática | | |
| Física (Curso Superior) | | |
| Nivelamento Matemática (Curso Superior) | | |
| Química Geral e Orgânica (Curso Superior) | | |
| Geometria Analítica e Cálculo (Curso Superior) | | |

Data: ___/___/_____

Assinatura do Requerente ou Responsável